



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

Telefone: - <http://saude.ac.gov.br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Processo nº 0019.004662.00079/2024-21

O Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004662.00079/2024-21 **PARECER Nº 414/2024/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 005/2022 - PGE/AC**, resolve, RATIFICAR, nos termos do art. 260 do Decreto Estadual nº 11.363/23 c/c art. 74, caput, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para capacitação de servidores que atuam em contratações públicas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, **no valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, visando a contratação da empresa:

CREDOR: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA.- EPP

CNPJ/MF: 38.056.454/0001-57

ENDEREÇO: Rua das Paineiras Lote 03 Rua 30 Norte Lote, nº 04, Bloco A, Sala 601, Bairro Norte (Águas Claras), CEP nº 71.918-000, Brasília/DF.

VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente às inscrições de 05 (cinco) servidores no 1º Seminário de Contratações Públicas da Região Norte (SECONP-NORTE).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.128.1433.22090000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recurso: 16000400.

Publique-se.

Rio Branco, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 09-P de 01 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON**, **Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 28/08/2024, às 12:44, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012182401** e o código CRC **513689DC**.